DECRETO Nº 71

de 16 de outubro de 2019

Dispõe sobre a alteração do Decreto n. 075/2018 quanto à substituição de membro do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Jardim, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Complementar n° 045/2005, de 01/06/2005. Considerando o teor do Ofício n. 028/2019;

DECRETA:

Art. 1°.

Ficam nomeados em substituição dos atuais membros indicados pelo ***Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jardim/MS - SISERM*** *através do Decreto n° 075/2018 para participação no Conselho Previdenciário, os seguintes servidores:*

2°Titular: Ivanildo Ribeiro Quirino em substituição à *Marco Antonio Florenciano da Silva e;*

2° Suplente - José Renato Ortiz de Arruda em substituição ã João Lucas Rosemberg Batista

Art. 2°.

As atribuições e deveres do Conselho estão definidos na Lei complementar n° 083/2011, de 20 de Abril de 2011.

Art. 3°.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 16 de outubro de 2019.

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal

Decreto Nº 71/2019 - 16 de outubro de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em